



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 071/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 024/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 033/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Silva e Silva Comércio de Pneumáticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.438.648/0001-26, com sede à Rua Jamil Helu, n.º 2363, Bairro Parque Industrial, Umuarama/PR, CEP 87.507-015, telefone (44) 3624-4887, endereço eletrônico lojao.pneus@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Luiz Carlos da Silva**, inscrito no CPF n.º 713.326.779-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2024;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 06 de outubro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.

CLÁUSULA SEGUNDA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 153.408,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais), correspondente ao acréscimo de R\$ 76.704,00 (setenta e seis mil, setecentos e quatro reais) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qnt.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
006	UN	04	PNEU 11R 22.5 BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 14MM	WESTLAKE/CM954	2.198,00	8.792,00
017	UN	02	PNEU 11R 22.5 LISO DIRECIONAL, EIXO DIANTEIRO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 14MM	WESTLAKE/AS668	2.110,00	4.220,00
031	UN	20	PNEU 275/80R 22.5 LISO, PARA EIXO DIANTEIRO, DIRECIONAL COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 21MM	WESTLAKE/CR906	1.348,00	26.960,00
032	UN	12	PNEU 275/70/19.12	WESTLAKE/CR976A	1.777,00	21.324,00
034	UN	12	PNEU 285/70/19	WESTLAKE/CR960A	1.284,00	15.408,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$						76.704,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$						153.408,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 06 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Luiz Carlos da Silva
Sócio Administrador
Contratada